

PORTARIA Nº 351, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Constituição de Grupo de Trabalho - GT para elaboração do texto base da Norma CNEN NN 2.07, "Segurança Cibernética de Instalações Nucleares"

O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 205, de 25 de outubro de 2016 e a Portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 00186.000287/2019-65 e nº 01341.004144/2020-99, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) interno, composto pelos servidores abaixo designados, para proceder à elaboração de texto base da Norma CNEN NN 2.07, "Segurança Cibernética de Instalações Nucleares", para posterior avaliação por Comissão de Estudos a ser criada para este objetivo específico.

Alexandre Pereira Machado (DISEN/DRS)

Renato Luiz Alves Tavares (DISEN/DRS)

Paulo Henrique Bianchi (IPEN/DPD)

Eduardo Alves Maria (IPEN/DPD)

Pablo Andrade Grossi (CDTN/DPD)

Guilherme Dutra Gonzaga Jaime (IEN/DPD)

José Augusto Rocha (CGTI/DGI)

Luis Fernando Gomes Junior (CGTI/DGI)

Art. 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho interno será exercida pelo servidor Renato Luiz Alves Tavares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO FRAGA GUTTERES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 352, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, resolve:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **BARBARA BEATRIZ DIAS RODRIGUES**, matrícula CNEN 00617-1, matrícula SIAPE 2183210, cargo Tecnologista.

Identificação do local:

Sede I, 4º andar, Divisão de Aplicações Industriais - DIAPI/CGMI, sala 405.

Identificação da(s) atividade(s):

Realiza atividades externas de fiscalização.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 353, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 206 de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01341.002739/2020-18, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, a servidora **BARBARA BEATRIZ DIAS RODRIGUES**, matrícula CNEN 00617-1, matrícula SIAPE 2183210, cargo Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 354, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **CIRO MAESTRE Y DUTRA**, matrícula CNEN 006429, matrícula SIAPE 2182353, Cargo Tecnologista Pleno I.

Identificação do local:

CNEN - SEDE - Rua General Severiano, 90 - 4º Andar, Botafogo, Setor - SEEMA, Sala 423 C

Identificação da(s) atividade(s):

Realiza atividades externas de fiscalização e realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear